



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1256 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

cria cargos de auxiliar especial, para serem preenchidos por pessoas deficientes, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1992, APROVOU, E EU, **PAULO MANGOLINI**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, PROMULGO A SEGUINTE ...

SANÇÃO
Cartório do Registro Civil da
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

LEI:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS 20 (VINTE) CARGOS DE AUXILIAR ESPECIAL, REFERÊNCIA 01, NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SEREM PREENCHIDOS, EXCLUSIVAMENTE, POR PESSOAS PORTADORAS DA DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL.

ARTIGO 2º - APLICAM-SE, AOS CARGOS CRIADOS NO ARTIGO ANTERIOR, OS PLANOS DE CARREIRA E O REGIME JURÍDICO ÚNICO INSTITUÍDOS PELA LEI Nº 1155, DE 22 DE MARÇO DE 1990.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PRÓPRIAS DA CARREIRA, DE QUE TRATA ESTE ARTIGO, SERÁ OBJETO DE DECRETO DO EXECUTIVO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL.

ARTIGO 3º - O PROVIMENTO DOS CARGOS CRIADOS NESTA LEI FAR-SE-Á:

I - MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO ESPECÍFICO, PARA OS CARGOS DA CLASSE INICIAL, QUE SERÁ ORGANIZADO E APLICADO PELA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "MARIA HELENA MARTINEZ".

II - MEDIANTE CONCURSO DE ACESSO, DENTRE OS TITULARES DE CARGOS DE CLASSE IMEDIATAMENTE INFERIOR, PARA OS CARGOS DA CLASSE SUPERIOR.

ARTIGO 4º - A JORNADA DE TRABALHO DOS TITULARES DA CARGOS DE AUXILIAR ESPECIAL SERÁ DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

ARTIGO 5º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 6º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
GUARIBA, 21 DE FEVEREIRO DE 1992.

PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

